

DECRETO
Nº 9353 /2024

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, o Processo administrativo nº 7881/2024, de 10 de abril de 2024;

Considerando, a Avaliação Técnica, corroborada pelo Parecer Jurídico deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

Considerando, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição mediante conversão de tempo especial em comum, de acordo com o art. 119 da LCM nº 241/2019 que reflete o art. 3º da EC nº 47/2005, terceira regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 15/12/1998, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens Ativo/Inativo.

DECRETA

Art. 1º - É declarado APOSENTADO nos termos da Lei, o servidor ANTONIO CARLOS BELEM BUENO DA SILVA, matrícula nº 4646-9, admitido em 01 de julho de 1997, no cargo de Carpinteiro, Referência 06, Grau “H.”

Art. 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária, formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de junho de 2024.

São Sebastião, 24 de maio de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito